

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 014 DE 30 DE MARÇO DE 1.993.



Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e Termo Aditivo com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Termo Aditivo com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais para o estabelecimento de bases de cooperação, visando a conjugação de esforços no sentido de melhorar a segurança pública desta cidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária Nº 02.02 - 3.1.2.0 (Material de consumo) e 02.02 - 3.1.3.2 (Outros serviços e encargos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 30 de março de 1.993.


ANTONIO FERRARI
-PREFEITO MUNICIPAL-

